

PROCESSO Nº 6018.2020/0060481-3

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 17/SMS.G/2020.
(DENÚNCIA DO CONTRATO)**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante designada por **SECRETARIA** com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato, representada por seu Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO** e do outro lado **CENENORTE Centro de Nefrologia Zona Norte Ltda** com sede em São Paulo na Av. General Ataliba Leonel nº 3254, CEP: 02.242-000 inscrita no CNPJ sob o nº 02.994.822.0001-60, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 923433, CNES nº 2091372, neste ato representado por seu sócio **VIRGILIO FERNANDES**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG: 3.879.967 inscrito no CPF/MF sob o nº 685.841.808-341 resolvem firmar a presente **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº17/SMS.G/2020**, consoante despacho autorizatório publicado no DOC de 09/02/2023, pág. 89, conforme consta a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 17/SMS.G/2020. (DENÚNCIA DO CONTRATO)** será celebrada considerando que a CONTRATADA, por meio de Ofício endereçado a esta Secretaria SEI (072489285), manifestou seu desinteresse em manter o contrato firmado com o SUS.

A clínica **CENENORTE Centro de Nefrologia Zona Norte Ltda.**, firmou contrato com a **SECRETARIA**, com vigência de 60 meses a partir de **01/10/2020**, tendo como objeto prestação de serviços de atenção à saúde para o Sistema Único de Saúde – SUS na assistência à pessoa com doença renal crônica em unidade de alta complexidade em nefrologia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DENÚNCIA DO CONTRATO

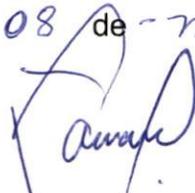
Em 12/01/2023 SEI (077031419) a Clínica informa o encerramento das APAC's Autorizações de Procedimentos de Alta Complexidade, na data de 31/12/2022, e que os pacientes já estavam todos transferidos SEI (076735104) para continuidade de tratamento em outros serviços de nefrologia que mantém contrato com o SUS.

Assim sendo as partes operam, neste termo a presente DENUNCIA DO CONTRATO Nº 17/SMS.G/2020, a partir da data de 01/01/2023, sem qualquer ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO

O extrato da presente DENÚNCIA DO CONTRATO será publicado no Diário Oficial do Município no prazo máximo de 20 dias, contados da data de sua assinatura. E, por fim, firmam as partes o presente em 1 (uma) via, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 08 de março de 2023



LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



VIRGILIO FERNANDES
CENENORTE - Centro de Neurologia Zona Norte Ltda

Testemunha _____

Testemunha _____

Conferme Desp. (077971959)
Relatório Souza & Dantas
RF: 634.697.9
AGRP